

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 16222012
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

PORTARIA-CGJ - 16212012
Código de validação: AADAC9FA1F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E CONCEDER** a Juíza de Direito ANELISE NOGUEIRA REGINATO, titular da Comarca de Oitinda Nova do Maranhão, 30 (trinta) dias finais de férias relativas ao exercício de 2011, para serem gozados no período de 05/11/2012 a 04/12/2012. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Coordenadoria dos Juízes de Direito

PORTARIA-CGJ - 16222012
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 10312012
Código de validação: FEE015801C

São Luís (MA), 05 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA
Juiz de Direito Substituto da Comarca de Itinga do Maranhão
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 27, Jardim Planalto
CEP: 65939-000 Itinga do Maranhão – MA

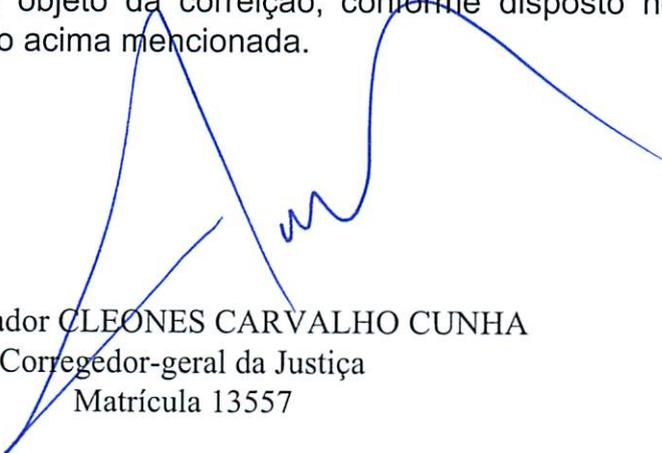
Assunto: **Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.**

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-16222012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, **notifico** Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correccionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,



Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 3602012
Código de validação: EA00B000DF

São Luís (MA), 05 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA
Juiz de Direito da Comarca de Itinga do Maranhão
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 27, Jardim Planalto
CEP: 65939-000 Itinga do Maranhão – MA

Assunto: Processos mais antigos.

Senhor Juiz,

Considerando que no mês de junho a Comarca de Itinga do Maranhão será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 16222012 (cópia anexa), encaminhamos, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclarecemos que em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informamos que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá a unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, possibilitando, assim, a devida complementação.

Ademais, solicitamos a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, a fim de que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, enviamos em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que seja entregue durante a correição.

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624**

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2012 17:50 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2012 19:51 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **Comarca de Itinga do Maranhão**, com endereço à Avenida JK, n 27, Jardim Planalto – Fórum Carlos Wagner Sousa Campos - CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Itinga do Maranhão.

Período Correccional: 11 de junho de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Cunha Carvalho, a equipe correccional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Nelson Ferreira Martins Filho**, juizes auxiliares da Corregedoria, e pelos Assessores Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 09 horas do dia 11 de junho de 2012 à sede da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Alexandre Antônio José de Mesquita, juiz substituto que se encontrava respondendo pela unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

NÃO POSSUI.

1.2 SERVIDORES



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Raul Pires Rego

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Não possui

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Crislane dos Santos da Silva

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Não possui

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Bernardo Cezar Santos Wernz

Cristiane dos Santos Neves Queiroz

Iderson Dias Nunes

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Marcelo Cortez da Silva

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Raul Pires Rego

Sandra Cristina Castro Viana

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não possui



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

01 ano e 11 meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

02 meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não possui

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Carlos Wagner Sousa Campos – à Avenida JK, n 27, Jardim Planalto, -
CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel alugado

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Regular

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente

3



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Suficiente

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Jadilson Cirqueira de Sousa, respondendo.

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara única com jurisdição plena.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

1679 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

1134 processos tramitando até maio (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

1134 processos tramitando até maio (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 142 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 229 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça Comum: 37 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 12 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 50 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 62 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 17 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 17 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 160 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 68 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 61 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 18 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 157 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 89 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça Criminal: 28 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 35 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

57

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

41

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

16

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

05

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

208

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

352 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

580 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

348 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

278 até o mês de maio (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

185 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

580 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

348 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

248 até o mês de maio (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Dezembro de 2012

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

26/04/2012

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

07

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

70

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

208

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

16/11/2011

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim

 7 



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual			X		Providenciar remessa
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				Não há presos na Comarca, conforme consta no Ofício n. 48/2011

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária	X				
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária	X				
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal	X				
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária	X				
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal	X				
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal	X				



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				
--	---	--	--	--	--

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores	X		

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				Controle realizado apenas no Sistema Themis
Carga para Ministério Público	X				Controle realizado apenas no Sistema



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					Themis
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Doravante providenciar encadernação
Ofícios Remetidos		X			Doravante providenciar encadernação
Registro de Termos de Audiências		X			Providenciar separação das atas de audiência cíveis das criminais
Registro de Sentenças		X			Providenciar separação das atas de audiência cíveis das criminais

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				Controle realizado apenas no Sistema Themis
Carga para Ministério Público	X				Controle realizado apenas no Sistema
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Doravante providenciar



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

				encadernação
Ofícios Remetidos		X		Doravante providenciar encadernação
Registro de Termos de Audiências		X		Providenciar separação das atas de audiência cíveis das criminais
Registro de Sentenças		X		Providenciar separação das atas de audiência cíveis das criminais
Rol de Culpados	X			Providenciar termo de abertura

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
1679	567	1134 (até maio)	376 (até maio)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 4-60.2004.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2004
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/01/2012 (ato ordinatório, fls. 35).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em agosto de 2004, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foi realizada correição em dezembro de 2009, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde agosto de 2004; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 30-v sem que conste o nome do magistrado; em 31 de outubro de 2011 foi determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line, o que foi cumprido pela secretaria; em janeiro de 2012, por ato ordinatório, foi determinada a intimação da exequente; à fl. 36 consta certidão expedida pela então secretária judicial sem sua chancela; encaminhados os autos à procuradoria em janeiro de 2012, tendo sido os autos devolvidos à unidade, mas sem que conste o protocolo de devolução do processo; capa do processo sem que conste numeração única; certificado em janeiro de 2012 o apensamento deste feito a outros 08 (oito) processos.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá fazer conclusão dos autos, a fim de que o magistrado dê prosseguimento ao feito; as certidões expedidas pela secretaria devem ser necessariamente assinadas; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.2

PROCESSO: 5-84.2000.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LDTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2011 (fl. 47).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em outubro de 2000, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2001; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 35-v sem que conste o nome do magistrado; em 31 de outubro de 2011 foi determinado pelo juiz



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

que se procedesse à penhora on-line; apresentada manifestação pela parte exequente em março de 2012, a qual ainda não foi apreciada pelo magistrado, já que a secretaria sequer fez conclusos os autos; capa do processo sem que conste numeração única; algumas folhas em numeração; apenso ao processo 04/2004.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá fazer conclusão dos autos, a fim de que o magistrado dê prosseguimento ao feito; deverá numerar folhas; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.3

PROCESSO: 37-89.2000.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2000
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO E AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 46-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em outubro de 2000, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2001; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 44-v sem que conste o nome do magistrado; despachado em 27 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 46), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n. 04/2004; consta carimbo de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processo encontra-se em ordem (fl. 46-v).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 46; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.4

PROCESSO: 5/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 46-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em abril de 2002, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2001; vistos em correição de abril de 2010 não chancelado pelo juiz; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 44-v sem que conste o nome do magistrado; despachado em 27 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 46), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n. 04/2004; consta carimbo de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processo encontra-se em ordem (fl. 46-v).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 46; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.5

PROCESSO: 6-69.2000.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 45-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em outubro de 2000, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2001; apenas em setembro de 2010 o feito foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 43-v sem que conste o nome do magistrado; despacho em 31 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 45), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n. 04/2004; consta carimbo de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processo encontra-se em ordem (fl. 45-v).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 45; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.6

PROCESSO: 28-30.2000.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/2000
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 49-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despacho em janeiro de 2001, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2001; apenas em setembro de 2010 o feito foi despacho, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 47-v sem que conste o nome do magistrado; despacho em 31 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 49), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n.04/2004; consta carimbo de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processos encontra-se em ordem (fl. 49-v).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do

15



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 49; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.7

PROCESSO: 14-12.2001.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 58-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em janeiro de 2002, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2001; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termos de conclusão às fls. 43-v e 52-v sem que conste o nome do magistrado; despachado em 27 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 54), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n. 04/2004; consta carimbo de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processos encontra-se em ordem (fl. 58-v).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 54; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.8

PROCESSO: 9-87.2001.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 47-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em janeiro de 2002, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2002; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termo de conclusão à fl. 45-v sem que conste o nome do magistrado; despachado em 27 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 47), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n. 04/2004; consta carimbo de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processo encontra-se em ordem (fl. 47-v); última folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 47; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar folha.

9.1.9

PROCESSO: 18-49.2001.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2001
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X AUTO POSTO C V T LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2011 (fl. 60-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em janeiro de 2002, determinando a citação do executado; processo remetido à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão da sua instalação; após recebido o processo na Comarca, foram realizadas correições em dezembro de 2009 e em abril de 2010, quando foi consignado que o processo estava em ordem, embora sem qualquer despacho desde janeiro de 2002; apenas em setembro de 2010 o feito foi despachado, oportunidade em que foi determinada a intimação do exequente para que promovesse o prosseguimento da demanda; em outubro de 2010, a exequente apresentou manifestação, oportunidade em que requereu o apensamento deste feito a outros processos em trâmite na unidade; termos de conclusão às fls. 49-v, 56-v e 58-v sem que conste o nome do magistrado; despachado em 27 de outubro de 2011, sendo determinado pelo juiz que se procedesse à penhora on-line (fl. 60), contudo não consta termo de conclusão antes do citado despacho; capa do processo sem que conste numeração única; apenso ao processo n. 04/2004; consta carimbo

17



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de "vistos em correição" realizada em novembro de 2011, apenas consignando que o processo encontra-se em ordem (fl. 60-v); conclusos os autos em 06/03/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; caso o feito não tenha sido concluso ao juiz que se encontra na unidade, deverá ser feito novo termo de conclusão. Ao juiz para dar prosseguimento ao feito, despachando-o.

9.1.10

PROCESSO: 5-50.2001.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: ANULATÓRIA DE ATO DECLARATIVO DE DÍVIDA

PARTES: LAMINIT S/A LÂMINAS E COMPENSADOS X ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (audiência preliminar – fl. 254).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo contendo mais de 200 folhas num único volume; inicialmente despachado em 28 de março de 2001, determinando a citação do requerido; expedida carta precatória para citação do requerido em agosto de 2001; inteiro teor de carta precatória juntada aos autos, iniciando às fls. 109; contestação apresentada em janeiro de 2002; após, foi apresentada manifestação do requerente em dezembro de 2004; em correição realizada em maio de 2005, foi deferido o pedido de perícia técnica formulado pela parte autora; processo encaminhado à Comarca de Itinga do Maranhão em março de 2006, em razão de sua instalação; novamente consta inteiro teor de carta precatória juntada aos autos, iniciando-se a partir da fl. 190; posteriormente foi despachado pelo juiz, mas somente em novembro de 2009, oportunidade em que determinou a intimação do requerente, para que informasse se ainda tem interesse no feito, tendo esta manifestado, em janeiro de 2010, seu interesse; à fl. 247-v consta carimbo de "vistos em correição", apenas consignando que o processo encontrava-se em ordem; em seguida, foi despachado em dezembro de 2011, designando audiência preliminar, a qual foi realizada em 18/04/2012; conclusos os autos em 17/05/2012, sem que o termo conste o nome do juiz; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; completando 200 folhas, a secretaria deverá providenciar o termo de encerramento do volume, bem como o termo de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

abertura de novo volume; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais. Ao juiz para dar prosseguimento ao feito, despachando-o.

9.1.11

PROCESSO: 7/1999
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1999
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X INDÚSTRIA COM. MAD. N. SRA. APARECIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente tramitando em Açailândia com despacho inicial proferido em 27/07/1999; citação por edital realizada em 22/02/2001; certidão informando o transcurso do prazo de 30 dias de citação, sem manifestação do executado expedida em 07/06/2001; somente em 05/08/2002 a Exequente se manifestou, mediante petição intermediária; despacho de indeferimento proferido somente em 26/03/2003; em 14/03/2006 foi determinado a remessa dos autos para a recém-inaugurada comarca de Itinga; despacho determinando a intimação do exequente para prosseguimento do feito proferido em 10/09/2010; certidão de encaminhamento dos autos a Procuradoria do Estado em 20/10/2010; devolução dos autos apenas em 04/04/2012; petição intermediária da exequente apresentada em 26/03/2012; despacho deferindo o pedido de realização de penhora "online" em 03/05/2012; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; cumprir último despacho.

9.1.12

PROCESSO: 6/2004
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/03/2004
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X IND. E COMERCIO MAD. AMAZONIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente tramitando em Açailândia com despacho inicial em 01/03/2004; certidão que atestou a não realização de citação expedida em 21/06/2005; em 14/03/2006 foi determinada a remessa dos autos para a recém-inaugurada comarca de Itinga; despacho determinando a intimação do exequente para prosseguimento do feito proferido em 10/09/2010; despacho que



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

determinou a citação do executado por edital foi proferido em 02/12/2010; certidão informando o transcurso do prazo de 30 dias de citação, sem manifestação do executado, em 06/10/2011; despacho deferindo o pedido de realização de penhora "online" em 07/03/2012; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir despacho.

9.1.13

PROCESSO: 7/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/03/2004

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X COMPENSADOS ITINGA DO MARANHÃO LDTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente tramitando em Açailândia com despacho inicial proferido em 11/03/2004; certidão atestando a não realização de citação em 23/06/2004; em 14/03/2006, foi determinada a remessa dos autos para a recém-inaugurada comarca de Itinga; despacho determinando a intimação do exequente para prosseguimento do feito proferido em 10/09/2010; despacho determinando a citação do executado por edital em 02/12/2010; certidão informando o transcurso do prazo de 30 dias de citação, sem manifestação do executado, em 06/10/2011; despacho deferindo o pedido de realização de penhora "online" em 07/03/2012; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir despacho.

9.1.14

PROCESSO: 4/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/1998

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PARTES: AMAURY PALES AMARAL X DEUSDEDITH TEIXEIRA DE MORAES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente tramitando em Açailândia, tendo sido determinado em 14/03/2006 a remessa dos autos para a recém-inaugurada comarca de Itinga; despacho inicial proferido em 20/11/98; foi proferido despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

em 25/10/2009, anulando todos os atos anteriormente realizados, tendo se determinado nova citação do réu para comparecimento à audiência de conciliação, vez que no ato citatório anterior não constou a advertência de que o mesmo deveria comparecer com advogado; despacho em audiência determinando a citação por edital do requerido, em 08/10/2009; certidão de intimação da advogada curadora especial do requerente para a apresentação de contestação expedida em 15/12/2009; contestação datada de 12/02/2010; réplica à contestação ofertada em 21/09/2010; despacho determinando a intimação do requerente para informar endereço atualizado do requerido, em 08/11/2011; petição intermediária datada de 29/11/2011, informando residir o requerido em endereço incerto ou não sabido e pedindo o prosseguimento do feito; autos conclusos em 15/12/2011, sem menção ao nome do juiz, estando paralisado desde então; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz recomenda-se dar prosseguimento ao feito.

9.1.15

PROCESSO: 21-04.2001.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: CCA-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA X ANGELINO FERREIRA DA COSTA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente tramitando em Açailândia, tendo sido determinada, em 15/03/2006, a remessa dos autos para a recém-inaugurada comarca de Itinga; despacho inicial proferido em 13/11/2001; petição de reconhecimento de dívida e oferecimento de bens a penhora de Angelino Ferreira Santos em 01/04/2002; despacho determinando a redução a termo da penhora do bem oferecido e aceito pelo credor em 14/08/2002; despacho de fl. 80 determinando a avaliação do bem penhorado em 19/08/2010, no prazo de 30 (trinta) dias; ato ordinatório datado de 02/04/2012 que determinou o cumprimento do despacho de fl. 80 e, após, conclusos, estando o processo paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; deverá, quanto aos atos ordinatórios, observar o Provimento n. 01/2007.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.16

PROCESSO: 12/2000
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2000
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL X INDÚSTRIA COM. MAD. N. SRA. APARECIDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/04/2012 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Requerimento da Procuradoria do Estado, em 07/05/2012, solicitando a lavratura do respectivo auto de penhora e dele a intimação dos executados, bem como a aplicação da ferramenta do RENAJUD – Restrições Judiciais de Veículos Automotores, no sentido de buscar veículos em nome dos executados para futura indicação para penhora; autos conclusos em 08/05/2012; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, fazer constar, na capa dos autos, os dados atualizados de autuação constante do espelho extraído do *Sistema Themis*, contendo a numeração única e a anterior, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.17

PROCESSO: 14/2002
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/2002
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM X LAMINIT S/A LÂMINIAS E COMPENSADOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Mandado de penhora e avaliação entregue ao oficial de justiça, em 02/04/2012; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, fazer constar, na capa dos autos, os dados atualizados de autuação constante do espelho extraído do *Sistema Themis*, contendo a numeração única e a anterior, bem como cobrar a devolução do mesmo, nos termos do art. 3º, XIV do Provimento nº 01/2007-CGJ.

9.1.18

PROCESSO: 6-74. 1997.8.10.0093 (61997)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/1997
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X LAMINADOS E COMPENSADOS CENTANARIO LTDA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedição de carta precatória, em 23/05/2012, com a finalidade de citar o executado, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida ou



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

oferecer bens à penhora; não o fazendo deverá o Sr. oficial de justiça diligenciar a penhora e avaliação de bens do devedor para garantia do Juízo e efetivada a penhora, deve-se intimar o executado para embargos, inclusive o cônjuge, se casado for, em se tratando de bens imóveis.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve aguardar o cumprimento da carta precatória expedida à fl. 97, devendo, para tanto, fazer a juntada do AR aos autos.

9.1.19

PROCESSO: 25-75.2000.8.10.0093 (25/2000)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X LAMINADOS E COMPENSADOS CENTANARIO LTDA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedição de carta precatória, em 27/02/2012, com a finalidade de intimar o executado, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida ou oferecer bens à penhora; não o fazendo deverá o Sr. oficial de justiça diligenciar a penhora e avaliação de bens do devedor para garantia do Juízo e efetivada a penhora, deve-se intimar o executado para embargos, inclusive o cônjuge, se casado for, em se tratando de bens imóveis.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve certificar acerca do cumprimento ou não da carta precatória expedida à fl. 47, fazendo termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.20

PROCESSO: 13/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/10/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: IBAMA X BENEDITO DE MEDEIROS RAMALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão determinando o cumprimento de várias diligências, inclusive, a penhora e avaliação de bens do devedor para garantia do Juízo; requerimento da Procuradoria Seccional Federal/Imperatriz-MA, em 14/12/2011, solicitando o prosseguimento do feito; autos conclusos em 22/12/2011; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, fazer constar, na capa dos autos, os dados atualizados de autuação constante do espelho extraído do *Sistema Themis*, contendo a numeração única e a anterior, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.21

PROCESSO: 13/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X AGRIMCO AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/06/2011 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Impugnação peticionada pelo Estado Maranhão à exceção de pré-executividade apresentada por AGRIMCO AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA, em 11/07/2011, sem apreciação; processo paralisado; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve, imediatamente, fazer constar, na capa dos autos, os dados atualizados de autuação constante do espelho extraído do *Sistema Themis*, contendo a numeração única e a anterior, bem como fazer conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para prosseguimento do feito.

9.1.22

PROCESSO: 27-40. 2003.8.10.093 (298/2003)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/05/2003

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/11/2011 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Partes intimadas para requererem o que entenderem de direito, em 15(quinze) dias, mas sem manifestação; autos conclusos em 08/02/2012; há termos de conclusão no feito sem que conste o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve, imediatamente, certificar acerca da manifestação das partes, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.23

PROCESSO: 5-55.1998.8.10.0093(51998) - II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/11/1989

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II e IV do CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSELI GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão prolatada em 03/09/2010, valendo como Carta de Livramento; realização de audiência admonitória, em 13/09/2010; o réu vem informando, trimestralmente, ao Juízo sobre as suas atividades.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.24

PROCESSO: 19-05.1999.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S/A X BRENO TOMICH E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/11/11 (correição).

PROCESSUAL: Petição requerendo a homologação de acordo com amparo no art. 1.030 do CC, bem como a suspensão do processo, com fulcro no art. 265, II do CPC, cessando a suspensão se ocorrer as hipóteses previstas nos itens 4 e 5; autos conclusos em 10/06/11; vistos em correição, na data de 09/11/11, constando-se que o processo estava em ordem, porém o pedido de homologação de acordo não foi apreciado; processo paralisado; folhas sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.25

PROCESSO: 18-20.1999.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO HIOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

PARTES: BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S/A X BRENO TOMICH

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/11/11 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença prolatada em 02/09/2010, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, III do CPC.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, cumprir a sentença de fl. 224, arquivando o processo, com baixa na distribuição.

9.1.26

PROCESSO: 269-86.2009.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/01/2009

NATUREZA DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS

PARTES: BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S/A X BRENO TOMICH E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/11/11 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Embargos de declaração interpostos em 10/06/11; vistos em correição, na data de 09/11/11, constando-se que o processo estava em ordem, porém os embargos de declaração não foram apreciados; processo paralisado; folhas sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como fazer termo de conclusão dos autos, com data e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.27

PROCESSO: 6/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/1993

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INSS X COMPENSADOS PAULISTAO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 17/11/93; despacho de fl. 76 deferindo o pedido da parte autora, determinando a reavaliação do bem penhorado, em face do lapso temporal; processo paralisado desde 15/12/11, aguardando devolução do mandado pelo oficial de justiça; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá observar os termos do art. 3º, inc. XIV, do Provimento 01/2007, cobrando a devolução do mandado ao oficial de justiça; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior.

9.1.28

PROCESSO: 42/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/11/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

**PARTES: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 11ª REGIAO X CIVEL
BRASIL VERDES S.A.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/02/12 (ato ordinatório, fls. 25).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 11/11/03; depósito judicial do valor cobrado efetuado pelo requerido em 24/01/04; expedição de ofício à comarca de origem (1ª Vara da Comarca de Açailândia), datado de 13/02/12, solicitando informações sobre o depósito judicial, o qual até a presente data não houve resposta; processo concluso ao MM. Juiz desde 02/05/12, sem que no termo conste o nome do magistrado; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: Despachar. A secretaria deverá observar que os termos de conclusão devem fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior.

9.1.29

PROCESSO: 5/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2004



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: UNIÃO X INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIA RELIGIOSAS DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/02/2012 (ato ordinatório, fl. 18).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 13/04/04; executado intimado somente em 30/08/11; processo concluso ao MM. Juiz desde 15/03/12; sem que no termo conste o nome do magistrado; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: Despachar. A secretaria deverá observar que os termos de conclusão devem fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior.

9.1.30

PROCESSO: 1/1998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/1998
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: INSS X AGRIMCO AGRO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/11.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 26/11/98; auto de penhora à fl. 24, datado de 12/02/1999; devido ao longo lapso temporal em que o processo ficou paralisado, foi determinado em 19/07/11, a expedição de novo mandado de citação, penhora e avaliação, o qual restou infrutífero, uma vez que a executada não foi localizada; conclusos ao MM. Juiz desde 28/05/12, sem que no termo conste o nome do magistrado; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: Despachar. A secretaria deverá observar que os termos de conclusão devem fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior.

9.1.31

PROCESSO: 39/2000
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28.08.2000
NATUREZA DA AÇÃO: ACIDENTE DE TRÂNSITO
PARTES: AUDECI PEREIRA MATIAS X ALBINO GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/12.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 20/08/2000; audiência de instrução e julgamento datada de 06/06/12 restou prejudicada, uma vez que a parte autora não foi localizada, sendo determinada a intimação do seu



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

advogado para informar o endereço atualizado; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir o despacho de fls. 159; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior; a secretaria deverá evitar a juntada de carta precatória por inteiro nos autos, extraindo-se dela e juntando ao processo apenas os documentos essenciais.

9.1.32

PROCESSO: 69/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/06

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X LEOCADIO DOS REIS CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/09/10.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 24/01/06; despacho de fl. 57 determinando a penhora e avaliação de bens do devedor, uma vez que devidamente citado não se manifestou; mandado expedido e entregue ao oficial em 10/04/12; capa do processo sem que conste numeração única; folhas sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá observar os termos do art. 3º, inc. XIV, do Provimento 01/2007, cobrando a devolução do mandado ao oficial de justiça; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.1.33

PROCESSO: 4/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/12/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X F P QUEIROZ COMERCIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/02/2012 (ato ordinatório, fl. 44).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 16/12/2005; despacho de fl. 33 determinando o pagamento dos honorários advocatícios, uma vez que o executado cumpriu efetivamente a obrigação objeto da demanda; ato ordinatório de fl. 44 determinando o recolhimento dos honorários advocatícios; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e anterior; quando da realização de ato ordinatório, deverá observar os termos do Provimento n. 01/2007.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.34

PROCESSO: 8-05.2001.8.10.0093 (8/2001)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X LAMINADOS ED COMPENSADOS CENTENÁRIOS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012, fl. 53.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 15/03/2001, sendo determinada a citação e penhora de bens do executado; na certidão de fl. 11-v, o meirinho certifica a impossibilidade de citar o executado, tendo em vista a sua inexistência há mais de 04 (quatro) anos e seus representantes residirem em outro Estado; processo paralisado até 2006, quando determinado seu envio à Comarca de Itinga do Maranhão devido à sua instalação; nova paralisação até 2010, quando determinada a intimação do exequente para promover o prosseguimento da ação; manifestação às fls. 17/19 solicitando a intimação de outro sócio; expedida carta precatória à Comarca de Imbituva/PR foi devolvida devidamente cumprida; processo com tramitação regular estando aguardando o cumprimento do despacho de fl. 53 (proceder a penhora on line); termo de conclusão irregular, fl. 52v; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; cumprir o despacho de fl. 53; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.35

PROCESSO: 14-07.2004.8.10.0093 (14/2004)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/2004

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X IRMÃOS BALBINOT LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/01/2012, fl. 20 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 23/03/2004, sendo determinada a citação e penhora de bens da executada; na certidão de fl. 04-v, o meirinho certifica a impossibilidade de citar a executada, tendo em vista a sua inexistência há mais de 04 (quatro) anos e o falecimento de um dos sócios; determinada a intimação do exequente para manifestar interesse, foi solicitada a citação por edital da executada em junho de 2005; processo enviado à Comarca de Itinga do Maranhão devido à sua instalação em março de 2006; pedido de penhora on line devidamente cumprido, com informações bancárias acostadas às fls. 18/19; ato ordinatório de fl. 20 intimando o exequente para se manifestar acerca das informações de fls. 18/19, sendo requerido a expedição de ofício à Receita Federal



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

para saber sobre a existência de bens passíveis de penhora; termo de conclusão irregular, fl. 22v; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.36

PROCESSO: 3-41.2005.8.10.0093 (3/2005)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/12/2004

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X IRMÃOS BALBINOT LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/01/2012, fl. 60 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 04/01/2005, permanecendo paralisado até o envio dos autos à Comarca de Itinga do Maranhão devido à sua instalação em março de 2006; nova paralisação até 2010 quando determinada a intimação do exequente para se manifestar, quando foi requerida a citação da executada; mandado de citação e penhora negativo; exceção de pré-executividade apresentada em 21/11/2011, fls. 21/29, com impugnação em 07/12/2011; processo em ordem; termo de conclusão irregular; observado vários atos ordinatórios realizados pela secretaria judicial, sendo o último em 18/01/2012; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.37

PROCESSO: 337/2000 (31992)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AGRIMCO AGRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011 (fl. 37-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 20/07/2000, sendo determinada a citação da executada, oportunidade em que apresentou embargos à execução (13/2000); determinada a suspensão do processo, mediante despacho correicional datado de 22/11/2000, até o julgamento dos embargos; capa do processo sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

contendo a numeração única e a anterior; aguardar o julgamento dos embargos à execução 1/32000.

9.1.38

PROCESSO: 13/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO (3372000)

PARTES: AGRIMCO AGRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS X UNIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011, fl. 45v (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 28/11/2000, determinando a intimação do embargado, oportunidade em que apresentou impugnação; processo encaminhado à Comarca de Itinga do Maranhão devido à sua instalação em março de 2006; várias correições realizadas (2009/2010/2011) sem que o magistrado anterior proferisse qualquer despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer imediata conclusão ao magistrado para dar prosseguimento ao feito, considerando a apresentação da impugnação de fls. 36/44.

9.1.39

PROCESSO: 19/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AGRIMCO AGRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011 (fl. 37-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 20/07/2000, sendo determinada a citação da executada, oportunidade em que apresentou embargos à execução (20/2000); determinada a suspensão do processo, mediante despacho correicional datado de 22/11/2000, até o julgamento dos embargos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; aguardar o julgamento dos embargos à execução 20/2000.

9.1.40

PROCESSO: 20/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/11/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: AGRIMCO AGRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS X UNIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011 (fl. 44-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 22/11/2000, determinando a intimação do embargado, oportunidade em que apresentou impugnação; processo encaminhado à Comarca de Itinga do Maranhão devido à sua



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

instalação em março de 2006; várias correições realizadas (2009/2010/2011) sem que o magistrado anterior proferisse qualquer despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer imediata conclusão ao magistrado para dar prosseguimento ao feito, considerando a apresentação da impugnação de fls. 36/44.

9.1.41

PROCESSO: 11/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AGRIMCO AGRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2010 (fl. 48-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 20/07/2000, sendo determinada a citação da executada, oportunidade em que apresentou embargos à execução (30/2000); determinada a suspensão do processo, mediante despacho correicional datado de 22/11/2000, até o julgamento dos embargos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; aguardar o julgamento dos embargos à execução 30/2000.

9.1.42

PROCESSO: 30/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/11/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: AGRIMCO AGRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS X UNIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011 (fl. 45-v, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 22/11/2000, determinando a intimação do embargado, oportunidade em que apresentou impugnação; processo encaminhado à Comarca de Itinga do Maranhão devido à sua instalação em março de 2006; várias correições realizadas (2009/2010/2011) sem que o magistrado anterior proferisse qualquer despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer imediata conclusão ao magistrado para dar prosseguimento ao feito, considerando a apresentação da impugnação de fls. 36/44.

9.1.43

PROCESSO: 11-18.2005.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/04/2005

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA X EDNACI SANTANA MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/11/2011 (fl. 89, ato ordinatório).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 24/05/2005, concedendo liminar; mandado de busca e apreensão negativo, sendo realizada somente a citação da requerida; contestação apresentada em 13/10/2005; pedido de busca e apreensão convertido em depósito, em 13/09/2006; processo sentenciado em 11/01/2010 (extinto sem resolução do mérito ante a ausência de interesse da parte autora); apelação interposta pela requerente, não tendo apresentado a requerida contrarrazões, sendo então os autos remetidos ao TJMA para julgamento; em decisão monocrática o relator deu provimento ao recurso para decretar a nulidade da sentença *a quo*; ato ordinatório de fl. 89, determinando a intimação das partes para conhecimento do julgamento do recurso; partes intimadas conforme certidão de fl. sem numeração; processo concluso em 07/03/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer nova conclusão ao magistrado, observando que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.44

PROCESSO: 12/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. X R.A.B. SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 04/08/2003, tendo sido a executada citada pelo meirinho, conforme certidão expedida em 22/09/2003; petição do exequente apresentada em 10/05/2004, requerendo a avaliação dos bens penhorados, o que só foi deferido em 10/08/2005, em correição, ocasião em que foi nomeado perito; novo despacho em 14/03/2006, determinando a remessa dos autos à Comarca de Itinga do Maranhão, o que ocorreu no mesmo dia; após, somente foram conclusos os autos em 05/11/2009, sem assinatura da secretária judicial, tendo sido proferido despacho no mesmo dia, determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca do auto de avaliação de fl. 46; novo despacho apenas em 24/05/2010; após a realização de diligências, os autos foram conclusos em 15/10/2010, mas despachado em 21/01/2011, determinando a intimação da executada, o que foi cumprido pelo meirinho, conforme certidão de 15/04/2011; certidão de 09/06/2011 informando a inércia da parte executada, sendo proferido despacho no mesmo mês, determinando a intimação da parte exequente; termo de juntada à fl. 88-v sem qualquer preenchimento ou chancela; processo suspenso por 60 dias em 31/01/2012, tendo sido publicado o despacho no DJE em 10/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; os termos



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; os termos de juntada devem obedecer ao disposto no Provimento 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.45

PROCESSO: 17-06.1997.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: MOACIR ALBERTO RAIMAM X JACINTO ANTONIO MOLETA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 07/10/1997; contestação apresentada em 04/02/1998; audiência realizada em 26/05/1999; despacho em 19/10/1999 determinando a intimação do requerente para se manifestar quanto ao documento de fl. 63, tendo essa manifestação ocorrido somente em 16/09/2002; após, os autos foram conclusos em 16/09/2002, tendo sido juntada petição apenas em 20/02/2004, requerendo o andamento do feito; autos conclusos em 14/07/2005 e remetidos à Comarca de Itinga do Maranhão somente em 12/05/2008, e despachado em 08/10/2009; termo de conclusão à fl. 75 sem assinatura da secretária judicial; último despacho proferido em correição em 08/11/2011, informando estar o processo em ordem, todavia, ainda não foi proferida a sentença.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; ao magistrado para que profira sentença.

9.1.46

PROCESSO: 17/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/06/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X MARWOOD INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 28/05/2003; certidão negativa de intimação da executada em 18/06/2003, tendo sido feita conclusão ao juiz em 20/06/2003 e despachado somente em 22/06/2004, deferindo o pedido do exequente de remessa dos autos à Procuradoria; petição do exequente em 25/01/2005 e em 06/07/2005, tendo sido feita conclusão no mesmo dia, mas



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

somente despachado em 14/03/2006, nada decidindo quanto ao pedido do exequente, determinando, apenas, a remessa dos autos à Comarca de Itinga do Maranhão; processo seguiu com tramitação extremamente lenta, sendo movimentado apenas em correições realizadas em 10/12/2009 e 26/04/2010, informando apenas estar o processo em ordem; em 10/09/2010, o processo foi novamente despachado, determinando a intimação do exequente para promover o prosseguimento do feito, sob pena de extinção; petição do exequente em 11/11/2010, sendo deferido o pedido em 11/01/2011 de realização de citação por edital, o que foi efetivado, conforme certidão de 06/10/2011; ato ordinatório em 18/01/2012, intimando o exequente para se manifestar quanto aos documentos de fls. 23/25, o que foi feito em 13/02/2012; autos conclusos em 13/02/2012 e despachado em 07/05/2012, deferindo o pedido do exequente, determinando a expedição de ofício solicitando informações acerca da existência de bens em nome da parte executada, o que foi devidamente cumprido; resposta ao ofício em 24/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.47

PROCESSO: 6/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/01/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X MACROMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 03/01/2005, determinando a citação da executada, o que não foi cumprido pela secretaria, tendo o exequente peticionado em 20/02/2006 requerendo o cumprimento; certidão em 07/05/2007 informando os motivos pelos quais ainda não havia sido cumprido o despacho; autos conclusos em 20/07/2007 e somente despachado em correições realizadas em 10/12/2009 e 26/04/2010, informando estar o processo em ordem; novo despacho em 10/09/2010, determinando a intimação do exequente para promover o prosseguimento do feito, sob pena de extinção; petição do exequente em 11/11/2010, sendo deferido o pedido em 03/12/2010, determinando a citação da executada; certidão negativa de citação pelo meirinho em 22/12/2010; despacho em 17/01/2011, determinando a intimação do exequente para se manifestar quanto à certidão; expedição de carta precatória; por fim, foi requerido pelo exequente a realização de citação por edital, o que foi deferido em 03/05/2012, restando determinada a expedição de nova carta precatória à Comarca de Açailândia para



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

citação dos corresponsáveis; citação publicada no DJE em 14/05/2012; carta precatória expedida.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.48

PROCESSO: 15/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AGRINCO AGROINDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 03/12/2003, determinando a citação da executada; petição da executada em 22/01/2004; novo despacho somente em 14/03/2006, quando foi determinada a remessa dos autos à Comarca de Itinga do Maranhão; novo despacho apenas em correições realizadas em 10/12/2009 e 26/04/2010, informando estar o processo em ordem; em 09/09/2010 foi proferida decisão, deferindo a nomeação à penhora e determinando a intimação do devedor; carta precatória expedida; novo despacho em 25/05/2011, determinando a intimação do exequente para se manifestar acerca da certidão de fl. 39; autos recebidos na secretaria sem manifestação do exequente em 11/11/2011; novo despacho proferido em 19/01/2012, determinando a expedição de carta precatória à Comarca de Buriticupu, para que seja lavrado o termo de penhora; carta precatória expedida.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.49

PROCESSO: 162003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/10/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X AGRINCO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 01/10/2003, determinando a citação da executada; termos de conclusão sem menção ao nome do magistrado; indicação de bens à penhora pela executada em 22/01/2004; certidões à fl. 17-v sem qualquer preenchimento ou chancela; despacho apenas em 14/06/2006, determinando a remessa dos autos à Comarca de Itinga do Maranhão; autos conclusos em 01/03/2007 e despachado apenas em correições realizadas em 10/12/2009 e 26/04/2010, informando estar o processo em ordem; em 09/09/2010 foi proferida decisão, deferindo a nomeação à penhora e determinando a intimação



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

da devedora; carta precatória expedida; novo despacho em 25/05/2011, determinando a intimação do exequente para se manifestar acerca da certidão de fl. 30; petição da exequente em 17/10/2011, tendo sido proferido despacho em correição em 09/11/2011, informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, imediatamente, fazer conclusão ao juiz; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; todos os documentos devem ser necessariamente preenchidos e assinados pelo servidor que o lavrar, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.50

PROCESSO: 230-94.2006.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: AGRINCO X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 18/04/2000, determinando a citação do embargado; petição do INSS em 06/05/2000; petição da parte embargante em 05/06/2000; processo despachado somente em 14/03/2006, determinando a remessa dos autos à Comarca de Itinga do Maranhão; processo novamente despachado apenas em correições realizadas em 16/12/2009 e 26/04/2010, informando estar o processo em ordem; autos remetidos à Procuradoria da Fazenda Nacional em 08/06/2011; novo despacho em correição em 09/11/2011, informando estar o processo em ordem; autos conclusos em 16/11/2011, sem menção ao nome do juiz, encontrando-se paralisados desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.51

PROCESSO: 174-61.2006.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2006
NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: J. J. S. S. (REPRESENTANTE: JOANA DARQUE SILVA DOS SANTOS) X JOSÉ MARIA OTAVIANO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 28/06/2001; audiência realizada em 04/09/2001; processo movimentado novamente apenas em 05/01/2005, quando foi certificada a redistribuição dos autos; autos remetidos à Comarca de Itinga do Maranhão em 17/03/2006; autos conclusos apenas em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

16/02/2009 e despachado em 15/09/2009, designando data para audiência de instrução e julgamento, que se realizou em 08/10/2009, não estando presente o requerido porque não intimado; novo despacho em correição em 10/12/2009 e em 20/01/2010, determinando a intimação do autor para informar o endereço do requerido; novo despacho em 29/03/2010, designando data para audiência de instrução e julgamento, que se realizou em 22/06/2010, novamente redesignada porque o requerido não foi intimado; expedição de carta precatória para intimar o requerido; novo despacho em 19/08/2010, determinando vista ao MP, que se manifestou em 09/09/2010; decisão em 08/10/2010 fixando alimentos provisionais; processo seguiu com tramitação regular até 31/10/2011, quando despachado em correição, informando estar o processo em ordem e novamente despachado somente em 11/05/2012, determinando a intimação da parte autora; mandado de intimação entregue ao meirinho em 18/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 166-79.2009.8.10.0093 – RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ITELMAR SILVA DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2012 (fl. 146-v).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado preso em flagrante em janeiro de 2009; defesa preliminar apresentada em agosto de 2009; audiência de instrução e julgamento realizada em 25/09/2009, oportunidade em que foram oferecidas as alegações finais da acusação e da defesa, bem como foi proferida a decisão de pronúncia; em novembro de 2009, o diretor do centro de detenção provisória de Açailândia requereu a avaliação psiquiátrica do acusado, o que foi deferido em dezembro de 2009, sendo o laudo apresentado em fevereiro de 2010; em fevereiro de 2010 o MP requereu, dentre outros, que fosse instaurado incidente de insanidade mental do acusado, o que foi acolhido pelo juiz em decisão proferida no mesmo mês, oportunidade em que suspendeu o feito até a solução do incidente; algumas folhas sem numeração; manifestação do MP apresentada em março de 2012, pugnando pela nulidade da decisão de pronúncia, bem como que fosse o réu absolvido impropriamente, a fim de aplicar-lhe a medida de segurança correspondente; à fl. 139-v, consta termo de conclusão sem nome do magistrado; em seguida, foi proferida decisão, determinando, dentre outras, a autuação do incidente em apartado; determinada vista à defesa em abril de 2012, esta apresentou manifestação em maio de 2012; apenso o incidente de insanidade mental do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

acusado, o qual inicia com a numeração de fl. 97, embora seja a folha inicial do processo.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá numerar folhas e corrigir numeração do processo apenso; deverá fazer conclusão, a fim de que o juiz dê o devido prosseguimento ao feito.

9.2.2

PROCESSO: 220-40.2012.8.10.0093 – RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 129, § 9º, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X NILSON DE ALMEIDA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012 (audiência de instrução e julgamento).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 03/05/2012, oportunidade em que foi determinada a citação do acusado para responder à acusação; em 03/05/2012, foi convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva; defesa prévia apresentada em maio de 2012; após, em 28/05/2012, foi designada audiência, a qual foi realizada em 29/05/2012, que foi gravada em áudio e vídeo, estando o DVD acostado à fl. 47; ao final da audiência foi requerido pelo MP a juntada aos autos de laudo definitivo de constatação de substância entorpecente, bem como foi determinada vista às partes, para apresentação de alegações finais; certificado por servidor da secretaria a entrega de mandado a oficial de justiça; em apenso consta o inquérito e autos de prisão em flagrante.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se ao juiz o chamamento do feito à ordem, a fim de que os autos de inquérito sejam juntados ao processo criminal, bem como delibere quanto ao arquivamento dos autos de prisão em flagrante, juntando-se ao feito principal cópia da decisão homologatória, se necessário, tudo com o fito de evitar apensamento desnecessário, procedendo-se a correspondente certificação.

9.2.3

PROCESSO: 184-32.2011.8.10.0093 – RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, I E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDVAN DA CUNHA BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 29/06/2011; decretada a prisão preventiva em junho de 2011; defesa prévia apresentada em agosto de 2011; após, foi realizada audiência de instrução e julgamento em setembro de 2011; alegações finais do MP e da defesa oferecidas em setembro de 2011; pronunciado o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

réu em setembro de 2011; apresentado rol de testemunhas pelo MP em novembro de 2011 e pela defesa em março de 2012; conclusos ao juiz em 19/03/2012; apenso aos autos o inquérito policial.

RECOMENDAÇÃO: Dar prosseguimento ao feito, visando a realização da sessão do júri; recomenda-se ao juiz o chamamento do feito à ordem, a fim de que os autos de inquérito sejam juntados ao processo criminal.

9.2.4

PROCESSO: 69-16.2008.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/05/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II E IV, CP, C.C ART. 69, CP E ART. 309, LEI 9503/97)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ERINALDO DE JESUS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em maio de 2008; após, foi expedida carta precatória objetivando a citação e intimação do acusado, para comparecer à audiência para seu interrogatório; inteiro teor de carta precatória juntada aos autos; interrogatório do acusado realizado em junho de 2008; audiência de instrução realizada em julho de 2008; em seguida foram oferecidas alegações finais pelo MP e pela defesa, respectivamente em agosto de 2008 e em agosto de 2010; após, o réu foi pronunciado, em 20 de outubro de 2010; apresentado rol de testemunhas pelo MP em março de 2011 e pela defesa em junho de 2011; último despacho proferido em novembro de 2011, em correição, consignando o magistrado apenas que o processo encontrava-se em ordem.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer conclusos os autos, a fim de que o magistrado despache o feito, objetivando a realização da sessão do Tribunal do Júri; evitar a juntada de carta precatória por inteiro nos autos, extraindo-se dela e juntando ao processo apenas os documentos essenciais.

9.2.5

PROCESSO: 225-33.2010.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL X GERSIMAR DOS SANTOS FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão inicial de antecipação de tutela proferida em 24/05/2010; despacho determinando a suspensão do feito, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, proferido em 06/10/2011; ante o acordo extrajudicial entre as partes, conforme petição de fl. 41 e certidão de fl. 45, foi prolatada sentença que determinou a extinção do processo sem resolução de mérito em 03/05/2012; há nos autos termos de conclusão sem que conste o nome do juiz.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ.

9.2.6

PROCESSO: 223-92.2012.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PARTES: MARIA FELICIA DA CONCEIÇÃO X BANCO INTERMEDIUM S/A.
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 25/04/2012; petição intermediária da requerente pugnando pela desistência da ação; sentença de extinção do processo sem resolução de mérito em 15/05/2012.
RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.7

PROCESSO: 249-90.2012.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
PARTES: ADRIELE CRISTIANE DA SILVA VASCO REPRESENTADA POR TANIA SOUSA DA SILVA X MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/05/2012 (decisão).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão deferindo o pedido da requerente de assistência judiciária gratuita e determinando a citação do réu proferida em 18/05/2012; há nos autos termos de conclusão sem que conste o nome do juiz.
RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ.

9.2.8

PROCESSO: 298-34.2012.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO
PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X ANTONIO JORGE PINHO BRANDÃO
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial de citação do executado proferido em 04/06/2012; há nos autos termos de conclusão sem que conste o nome do juiz.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ.

9.2.9

PROCESSO: 477-02.2011.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: A. T. L. D. S. E A. L. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/02/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 31/08/2011, de fl. 08, determinando a notificação de A. L. d. S. para informar o nome do suposto pai de A. T. L. da S.; certidão expedida em 01/12/2011 noticiando que, embora notificada, a Sra. A. L. d. S. quedou-se inerte quanto ao cumprimento do despacho de fl. 08; parecer do Ministério Público manifestando-se pelo arquivamento do feito em 17/01/2012; sentença de extinção do processo sem resolução de mérito em 10/02/2012; certidão de intimação à fl. 16.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.10

PROCESSO: 30-77.2012.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
PARTES: R. D. C. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão inicial deferindo o pedido de assistência judiciária gratuita e determinando a citação da requerida em 09/02/2012; despacho proferido em 16/04/2012, determinando o prosseguimento dos autos em segredo de justiça e ordenando a realização da audiência de conciliação para o mês de junho do presente ano; certidão de intimação das partes na fl. 23; há nos autos termo de conclusão sem que conste o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ.

9.2.11

PROCESSO: 173-37.2010.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROBERIO FERREIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/05/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão inicial proferida em 10/12/2010, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado; defesa preliminar do acusado em 13/04/2011, às fls. 11/15; despacho proferido em 18/05/2012, designando audiência de suspensão condicional do processo; apenso os autos de inquérito policial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ. Ao Juiz, recomenda-se o chamamento do feito a ordem a fim de que os autos de inquérito sejam juntados ao processo criminal.

9.2.12

PROCESSO: 217-85.2012.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

PARTES: BANCO HONDA S/A X HEROILDE GUIMARÃES SOBRAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida indeferindo a liminar e ordenando a extinção do processo sem resolução de mérito em 20/04/2012; recurso de apelação do requerente interposto em 02/05/2012; certidão de trânsito em julgado da sentença datada de 17/05/2012; decisão proferida também em 17/05/2012, que não recebeu o recurso de apelação interposto pelo requerente, ante a sua intempestividade.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.13

PROCESSO: 66-22.2012.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X LUIS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 05/03/2012, determinando a citação dos réus para o pagamento da dívida; certidão de citação/não citação datada de 17/05/2012; certidão de arresto/penhora datada de 21/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 144 do Código de Normas da CGJ; para também fazer conclusos os autos, para que o magistrado dê o prosseguimento do feito.

9.2.14

PROCESSO: 680-95.2010.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/09/2010



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

PARTES: INGRACIA LOPES CORREA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/06/2011 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentação de contestação; após, certificada ausência de manifestação da requerente acerca da contestação; autos conclusos em 25/05/2012, sem o nome do juiz na conclusão; folhas sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.15

PROCESSO: 251-94.2011.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

PARTES: JOÃO DE SOUSA FILHO E OUTRA X MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 17/04/2012; após, consta nos autos manifestação do Município, apresentada em 10/05/2012; autos conclusos em 12/05/2012, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.16

PROCESSO: 577-88.2010.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

PARTES: ANTÔNIO PAULO GOMES X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/11/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso, em 19/11/11, por 30 (trinta) dias, com a finalidade da advogada da parte autora emendar a inicial, juntando aos autos comprovante de endereço atualizado; certidão acerca da não intimação do autor, em razão do seu falecimento; autos conclusos em 25/11/11, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.17

PROCESSO: 587-35.2010.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
PARTE: DELFINO DA COSTA MACHADO X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/11 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certidão acerca da não intimação do autor, em razão do seu falecimento; autos conclusos em 09/08/11, sem o nome do juiz na conclusão; vistos em correição, na data de 08/11/11, constando-se que o processo estava em ordem, porém sem nenhuma deliberação acerca da certidão de fl.32; processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para que o magistrado dê o devido prosseguimento do feito.

9.2.18

PROCESSO: 233/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: REGINALDO TEIXEIRA SOUSA X SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/01/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 02/04/2012, com apresentação de contestação, sendo determinada a expedição de ofício ao IML de Imperatriz para proceder à avaliação no requerente; certidão acerca da não juntada de laudo definitivo de corpo e delito; autos conclusos em 31/05/12, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, fazer constar, na capa dos autos, os dados atualizados de autuação constante do espelho extraído do *Sistema Themis*, contendo a numeração única e a anterior, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.19

PROCESSO: 234/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA X SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/04/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 02/04/2012, com apresentação de contestação, sendo determinada a expedição de ofício ao IML de Imperatriz para proceder à avaliação no requerente; certidão acerca da não juntada de laudo definitivo de corpo e delito; autos conclusos em 31/05/12, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, fazer constar, na capa dos autos, os dados atualizados de autuação constante do espelho extraído do *Sistema Themis*, contendo a numeração única e a anterior, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.20

PROCESSO: 9000050-12.2012.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: JARMENIANA ALVES DE SOUSA X RAIMUNDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 07/05/12 e a de instrução e julgamento em 05/06/2012, sendo determinada a conclusão dos autos para julgamento; autos conclusos em 07/06/12, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para sentença.

9.2.21

PROCESSO: 49-20. 2011.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE

PARTES: JOACY JULIÃO OLIVEIRA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012 (Ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentação de contestação em 02/04/2012; certidão acerca da não manifestação da parte autora sobre a contestação de fls. 27/30; autos conclusos em 25/05/2012, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.22

PROCESSO: 473-96.2010.8.10.0093 (472/2010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE

PARTES: ADELMO DE SOUSA BARROS X INSS.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/11/11.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentação de contestação em 27/03/2012; certidão acerca da não manifestação da parte autora sobre a contestação de fls. 29/32; autos conclusos em 25/05/2012, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.23

PROCESSO: 459-15.2010.8.10.0093(458/2010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO POR MORTE

PARTES: ODORICO FELIZARDO DE ALMEIDA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2012 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentação de contestação em 29/03/2012; certidão acerca da não manifestação da parte autora sobre a contestação de fls. 41/47; autos conclusos em 25/05/2012, sem o nome do juiz na conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deverá, imediatamente, refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.24

PROCESSO: 524-73.2011.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/11

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C. PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS

PARTES: D. V. S. X H. S. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/12.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando a realização de audiência de conciliação e instrução designada para o dia 13/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.25

PROCESSO: 35-02.2012.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: D.M. R.S. X G. B. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/05/12 (ato ordinatório, fls. 20).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial datado de 10/02/2012, determinando a citação do requerido; ato ordinatório de fl. 20 acrescentando o Bairro do requerido para citação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.26

PROCESSO: 96-57.2012.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: A. V. J. S. e T. J. S. X E.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando devolução de carta precatória expedida para a Comarca de Açailândia com o objetivo de notificar o requerido; folhas não numeradas e não rubricadas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.27

PROCESSO: 135-25.2010.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL-ART. 15 da Lei 10.826/2003 c/c Art. 147 do CP.
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 14/05/2010; aguardando a realização de audiência que foi designada para o dia 23/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá evitar a juntada de carta precatória por inteiro nos autos, extraindo-se dela e juntando ao processo apenas os documentos essenciais. Ao juiz recomenda-se o chamamento do feito à ordem a fim de que os autos de inquérito sejam juntados ao processo criminal.

9.2.28

PROCESSO: 9000094-31.2012.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/12
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO DPVAT
PARTES: MARCOS DE SOUSA SILVA X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/12.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/11/12; última folha não numerada e não rubricada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para numerar e rubricar a última página do processo.

9.2.29

PROCESSO: 9000095-16.2012.8.10.0093



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO DPVAT
PARTES: DANILO NOLBERTO SILVA X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/12.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/11/12; última folha não numerada e não rubricada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para numerar e rubricar a última página do processo.

9.2.30

PROCESSO: 91-69.2011.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: BANCO FINASA BMC S/A X FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/09/11.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ato ordinatório de fl. 41, determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça; aguardando cumprimento das diligências determinadas no despacho de fl. 44.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.31

PROCESSO: 11-28.1999.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/1999
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C/C 121, §2º, III, IV e V.
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADRIANO DA CONCEIÇÃO MOURA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/01/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 03/09/99; citação do acusado em 03/09/1999; pronúncia datada de 27/01/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para que faça a conclusão dos autos, a fim de que o magistrado verifique a possibilidade de designar data para realização do Tribunal do Júri.

9.2.32

PROCESSO: 318-59.2011.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/06/11
NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO SE SEGURANÇA
PARTES: MARCONI MENDES PIMENTEL X SIRENI DA CRUZ BRITO (CHEFE DO SETOR DE TITULAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 19/05/2012; recebimento da apelação às fls. 147.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.33

PROCESSO: 167-59.2012.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANO MORAL E MATERIAL

PARTES: FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SOUSA X BANCO BRADESCO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (fl. 19).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 25/04/2012, sendo determinada a citação do requerido; contestação apresentada em 31/05/2012; ato ordinatório publicado em 05/06/2012, intimando o advogado do requerente para se manifestar em 10 (dez) dias sobre a contestação.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar prazo concedido.

9.2.34

PROCESSO: 13-41.2012.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X IVAN MIRANDO LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/01/2012 (fl. 23).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 31/01/2012, deferindo a liminar, determinando a expedição de mandado de busca e apreensão e citação da requerida; ato ordinatório publicado em 30/05/2012, intimando o advogado do requerente para se manifestar em 05 (cinco) dias sobre a certidão negativa do meirinho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, certificar se houve resposta acerca do ato ordinatório de fl. 25 e após, fazer os autos conclusos.

9.2.35

PROCESSO: 9000153-53.2011.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: VALDIR ALVES DE SOUSA X MARCEANE RIBEIRO DE SOUSA OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012 (fl. 16, Audiência de Instrução e Julgamento).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Reclamação ajuizada na secretaria judicial em 01/07/2011, sendo designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/09/2011; audiência realizada em 23/04/2012, sendo o processo julgado extinto sem resolução do mérito face o não comparecimento do requerente, que não apresentou qualquer justificativa; não consta dados atualizados na capa dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; juntar aos autos o comprovante de envio da carta de intimação de fl. 18; cumprir termos da sentença, após arquivar com baixa na distribuição.

9.2.36

PROCESSO: 9000206-34.2011.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: FABRÍCIA CARVALHO DA SILVA X ELETROTINGA COMPRA PREMIADA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2011 (fl. 08).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 12/09/2011, sendo determinada a suspensão do feito até que a requerente apresentasse endereço atualizado da requerida; carta precatória encaminhada ao Juízo de Açailândia com a finalidade de intimar a requerente; AR juntado aos autos em 13/10/2011; não consta dados atualizados na capa dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusivo, a fim de que o magistrado verifique a possibilidade de requerer a devolução da carta precatória do juízo deprecado.

9.2.37

PROCESSO: 411-22.2011.8.10.0093 (4112011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X H P PERES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2012 (fl. 11).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 02/08/2011, determinando a citação do executado, penhora e avaliação de bens e apresentação de embargos; após, foi apresentada certidão negativa do meirinho, após o que foi determinado, por ato ordinatório, a intimação do exequente para se manifestar sobre a certidão de fl. 06; manifestação do exequente de fl. 10 requerendo a citação por



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

editado da executada e do seu corresponsável; edital de citação publicado em 14/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, aguardar prazo do edital.

9.2.38

PROCESSO: 413-89.2011.8.10.0093 (413/2011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARAÍSO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012 (fl. 19).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 02/08/2011 determinando a citação do executado, penhora e avaliação de bens e apresentação de embargos; em seguida foi apresentada certidão negativa do meirinho, após o que foi determinado, por ato ordinatório, a intimação do exequente para se manifestar sobre a certidão de fl. 06; manifestação do exequente de fls. 10/12 requerendo providências ao DETRAN/MA e ao DETRAN/PA; despachado em 09/05/2012, determinando a citação da executada por edital e, após, que fosse oficiado aos DETRANS; edital de citação publicado em 14/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, aguardar prazo do edital; após cumprir demais termos do despacho de fl. 19.

9.2.39

PROCESSO: 552-41.2011.8.10.0093
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/2011
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA X MARIA RAIMUNDA DE JESUS AGUIAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/04/2012 (fl. 37, sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo julgado extinto sem resolução do mérito em 13/04/2012, fl. 37, face a desistência da requerente.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir termos da sentença, após arquivar com baixa na distribuição.

9.2.40

PROCESSO: 162-47.2006.8.10.0093 (TRIBUNAL DO JÚRI)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2006
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CAPUT DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ELIZEU DANTAS RÊGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2011 (fl. 129-v, correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/08/2003; defesa prévia apresentada em 12/01/2004; alegações finais do Ministério Público em 04/11/2010 e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

da defesa em 06/12/2010; em seguida o acusado foi pronunciado, em 10/12/2010; mandado de prisão preventiva expedido em 16/12/2010; testemunhas arroladas pela acusação e defesa que irão depor em plenário; processo correccionado em 03/11/2011.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer conclusão, a fim de que o magistrado verifique a possibilidade de designar data para a realização da sessão do Tribunal do Júri.

9.2.41

PROCESSO: 219-65.2006.8.110.0093 (TRIBUNAL DO JÚRI)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/2006
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II E IV C.C 29 DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X REGINALDO ALVES SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/01/2012 (fl. 199).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/07/2003; defesa prévia oferecida em 25/06/2007; em seguida foram apresentadas alegações finais do Ministério Público em 21/01/2008 e da defesa em 14/11/2008; após, o acusado foi pronunciado em 16/10/2009; recurso em sentido estrito julgado interposto em agosto de 2011, ao qual foi negado provimento; partes intimadas do recurso, nada requereram; testemunhas arroladas pela acusação e defesa que irão depor em plenário.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, fazer conclusão, a fim de que o magistrado verifique a possibilidade de designar data para a realização da sessão do Tribunal do Júri.

9.2.42

PROCESSO: 208-26.2012.8.10.0093 (2082012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO
PARTES: GLAUCE IVELIZE CARVALHO X LUZIA FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo apenas com despacho inicial, proferido em 13/04/2012, determinando a notificação da declarante para informar o endereço dos herdeiros; carta precatória à fl. 06.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.43

PROCESSO: 160-67.2012.8.10.0093 (1602012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PARTES: ROSA MARIA FONSECA COSTA DE SOUSA X JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com decisão proferida em 27/03/2012, deferindo os benefícios da justiça gratuita, determinando a tramitação dos autos em segredo de justiça e a citação do requerido; carta precatória à fl. 17.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.44

PROCESSO: 148-87.2011.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

**PARTES: THAIS GOMES DA SILVA E THALISON GOMES DA SILVA
(REPRESENTANTE: MARLI GOMES DA SILVA) X EDVADO PEREIRA DA SILVA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/11/2011 (sentença em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 31/03/2011, deferindo a assistência judiciária gratuita, indeferindo a liminar requerida e determinando a citação do requerido; carta precatória expedida, devolvida com certidão positiva de citação, em 19/05/2011; ato ordinatório em 04/07/2011, dando vista ao MP, que se manifestou em 13/07/2011, requerendo a designação de audiência de conciliação, o que foi deferido em 21/09/2011; audiência realizada em 22/11/2011, ocasião em que foi proferida sentença, ainda não cumprida integralmente.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à parte final da sentença, procedendo ao arquivamento dos autos e baixa na distribuição.

9.2.45

PROCESSO: 148-53.2012.8.10.0093 (1482012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: S.S.S., F.S.S. E R.S.S. (REPRESENTANTE: RAIMUNDA DO BOM PARTO SOUSA) X ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 23/03/2012, concedendo os benefícios da assistência judiciária gratuita, determinando que os autos tramitem em segredo de justiça, designando data para audiência, fixando alimentos provisionais e, por fim, determinando a citação, intimação da parte autora e notificação do MP; carta precatória expedida para citação do requerido; intimação da autora efetivada em 14/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.46

PROCESSO: 638-12.2011.8.10.0093 (6382011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2011



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: M.N.L, M.N.L. E M.N.L (REPRESENTANTE: ELIENES ALMEIDA NASCIMENTO LIMA) X CLAUDENOR DA SILVA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/03/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 23/11/2011, concedendo os benefícios da assistência judiciária gratuita, determinando que os autos tramitem em segredo de justiça, designando data para audiência, fixando alimentos provisionais e, por fim, determinando a citação, intimação da parte autora e notificação do MP; carta precatória expedida para citação do requerido e intimação da parte requerente; certidão negativa de intimação da parte autora pelo meirinho em 05/12/2011; ato ordinatório em 06/12/2011, dando vista dos autos ao MP; audiência realizada em 06/03/2012, redesignada em razão da não citação do requerido; carta precatória expedida à fl. 28, para o fim de citação e intimação do requerido, informando a data de 12/06/2012 para realização de audiência.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.47

PROCESSO: 358-41.2011.8.10.0093 (3582011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: E.C. (REPRESENTANTE: VALDINEIDE PONTES DA CONCEIÇÃO) X ERNESTINO BRANDÃO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 12/07/2011, deferindo os benefícios da assistência judiciária gratuita e determinando a citação do devedor e notificação do MP; certidão negativa de citação em 13/10/2011; carta precatória expedida em 14/10/2011 à Comarca de Santa Inês, para o fim de citação do devedor; despacho em correição em 31/10/2011, informando estar o processo em ordem; juntada do AR da carta precatória em 12/12/2011, tendo esta sido recebida em 02/12/2011.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz, para que determine a expedição de ofício requerendo a devolução da carta precatória devidamente cumprida.

9.2.48

PROCESSO: 278-43.2012.8.10.0093 (2782012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA E INDENIZATÓRIA

PARTES: DORACI REIS DA SILVA X BANCO DO BRASIL S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012 (decisão).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 25/05/2012, deferindo o pedido liminar, para que o requerido suspenda a cobrança da quantia objeto da demanda; carta precatória e ofício em folhas avulsas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para juntar as folhas soltas aos autos e, após, enviar o ofício e a carta precatória ao juízo deprecado; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.49

PROCESSO: 832010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO

**PARTES: MARCOS REIS NASCIMENTO X ROSA BRAZ E FABRICANTE LTDA
– DESIGN DE MÓVEIS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência una realizada em 20/09/2010, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de acordo; autos arquivados em 14/10/2010, conforme certidão; requerimento de execução da sentença em 12/01/2011, sendo os autos conclusos na mesma data e despachado em 14/01/2011, determinando a intimação da parte devedora para efetuar o pagamento; carta de intimação expedida em 21/01/2011; despacho em correição em 25/04/2011, informando estar o processo em ordem; novo despacho em 16/05/2011, determinando a expedição de carta precatória à Comarca de Açailândia, para fins de penhora e avaliação; carta precatória expedida e recebida em 02/06/2011; despacho em correição em 01/11/2011, informando estar o processo em ordem, encontrando-se, todavia, paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusão ao juiz, para que determine a expedição de ofício requerendo a devolução da carta precatória devidamente cumprida.

9.2.50

PROCESSO: 636-76.2010.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

**PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS X LÍDER MADEIRAS LTDA.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 24/09/2010, determinando a citação do executado; certidão negativa de citação em 05/05/2011; ato ordinatório em 19/05/2011, determinando a intimação do autor, que se



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

manifestou em 30/09/2011, sendo o processo despachado em 07/12/2011, determinando a intimação do exequente no endereço informado; diligências cumpridas, o processo foi despachado em 03/05/2012, determinando a citação da executada por edital, que foi publicado em 15/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.51

PROCESSO: 291-76.2011.8.10.0093 (2912011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

**PARTES: LUCAS DE ARAÚJO SILVA E NILSON SANTANA DA SILVA X
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 09/06/2011, deferindo os benefícios da assistência judiciária gratuita, designando data para realização de audiência de conciliação e determinando a citação da requerida e intimação das partes; despacho em 27/10/2011 redesignando a data da audiência; contestação apresentada em 23/11/2011; processo com tramitação regular, sendo proferido o último despacho em 25/04/2012, determinando a intimação da parte autora para juntar aos autos laudo do IML; publicação do despacho no DJE em 04/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.52

PROCESSO: 167-69.2006.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, CAPUT, CP.)

PARTES: MP X CARLOS ORLANDO MARTINS DIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 06/01/1997; réu citado por edital em 14/03/1997; termo de qualificação e interrogatório em 06/05/1997, estando presente o acusado; defesa prévia apresentada em 08/05/1997; decisão de pronúncia em 19/11/2007; termo de juntada de AR em 18/12/2007 e somente despachado em 29/10/2009; publicação da sentença de pronúncia no DJE em 23/03/2010; juntada pelo MP de antecedentes criminais do réu em 14/05/2010; rol de testemunhas do réu apresentado 25/01/2011, sendo novamente movimentado apenas em 22/08/2011, para juntada de instrumento procuratório do réu, sendo os autos conclusos em 05/09/2011 e despachado em correição em 03/11/2011, informando estar o processo em ordem, que, todavia, encontra-se paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz, a fim de que designe data para realização da sessão do Tribunal do Júri.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.53

PROCESSO: 262-94.2009.8.10.0093

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, § 2º, II, CP.)

PARTES: MP X JAILSON LIMA DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 23/04/2009; certidão de citação positiva pelo meirinho em 13/05/2009; nomeação de defensor dativo em 22/06/2009; prisão preventiva decretada em 24/03/2009; defesa preliminar apresentada em 12/08/2009; audiência preliminar realizada em 25/09/2009; revogação de prisão preventiva em 22/10/2009; alegações finais pelo réu em 04/11/2009; decisão de pronúncia em 19/11/2009, sendo o réu intimado em 22/12/2009; processo com tramitação regular até 03/11/2011, data em que foi proferido despacho em correição, informando estar o processo em ordem, que, todavia, encontra-se paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz, a fim de que designe data para realização da sessão do Tribunal do Júri.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e especificamente, em razão do que foi constatado na Comarca de Itinga do Maranhão/MA, os juízes corregedores deixam as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado alguns processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais ou sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, não foi constatado o carimbo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a ausência de nome do juiz, de assinatura do secretário, bem como da data nos termos de conclusão, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juiz e assinatura do Secretário, observando o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de complementação do quadro de servidores, especialmente de analista judiciário, oficial de justiça e auxiliar judiciário;

11.2 - Necessidade de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis e organização/rotina de processos na secretaria, com a máxima urgência;

11.3 – Constatada a existência de 05 processos com réus presos provisórios;

11.4 – Necessidade de disponibilizar 02 (duas) impressoras, 03 (três) computadores e 03 (três) nobreks.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando providências quanto à nomeação de servidor para ocupar o cargo de auxiliar judiciário e de oficial de justiça, conforme previsto na Resolução nº 59/2011. Quanto ao cargo de analista judiciário, houve convocação para a Comarca de Itiongá do Maranhão, conforme se observa no EDT-GP 09/2012, publicado no diário da justiça eletrônico em 06/06/2012;

11.2 – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA, para que se inclua no programa de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis e organização/rotina de processos na secretaria, com a máxima urgência com a máxima urgência;

11.3 – Oficiar ao Juiz Titular da Comarca de Itiongá do Maranhão/MA, sugerindo que dê o devido andamento aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo;

11.4 – Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade

59



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

jurisdicional, especialmente 02 (duas) impressoras, 03 (três) computadores e 03 (três) nobreks.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 11 de junho de 2012, às 18:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas, por insignificantes, não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 02 de julho de 2012.

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **Comarca de Itinga do Maranhão**, com endereço à Avenida JK, n 27, Jardim Planalto – Fórum Carlos Wagner Sousa Campos - CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Itinga do Maranhão.

Período Correccional: 11 de junho de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na Comarca de Igarapé Grande/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juízes auxiliares desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 04 de julho de 2012.

**Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



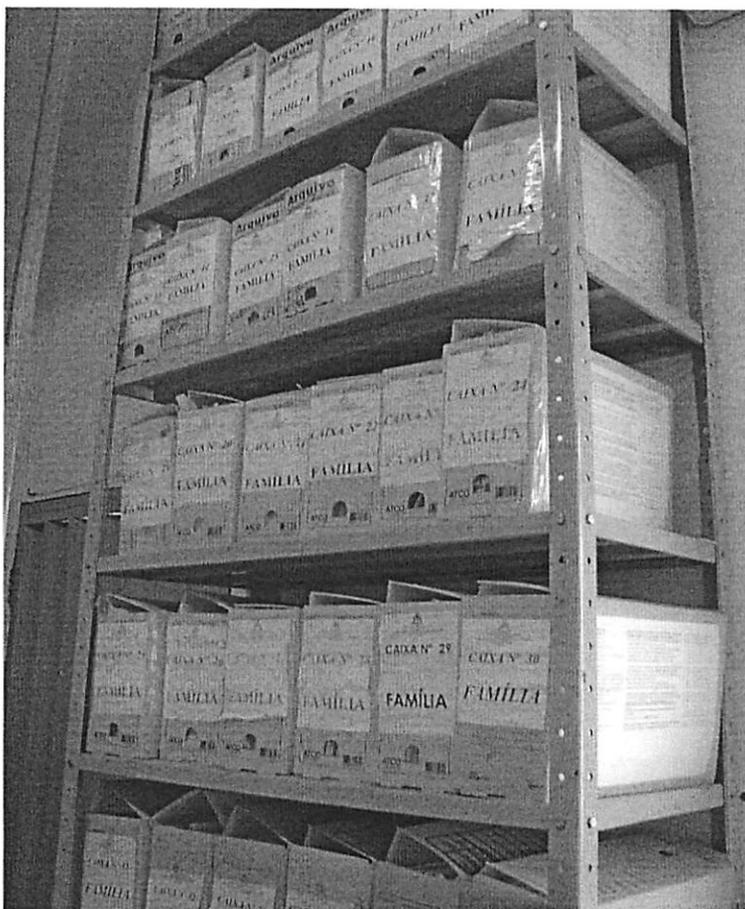


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12202012
Código de validação: B4C8B8542D

São Luís, 04 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de lotação de servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça e Auxiliar Judiciário para a Comarca de Itinga do Maranhão/MA.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da Comarca de Itinga do Maranhão/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012, principalmente em relação à necessidade de complementação do quadro de servidores da Comarca, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar servidores para ocuparem os cargos de oficial de justiça e de auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2012 12:46 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12212012
Código de validação: C46227384F

São Luís, 04 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Treinamento dos servidores lotados na Comarca de Itinga do Maranhão/MA.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da Comarca de Itinga do Maranhão/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012, principalmente em relação à necessidade de treinamento dos servidores da citada unidade, no que se refere ao Sistema *Themis*, *Digidoc* e organização/rotina de processos na secretaria, solicito a Vossa Excelência, com a máxima urgência, a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, incluindo-os no programa de treinamento ofertado pelo TJMA, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2012 12:48 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12192012
Código de validação: D9C0332537

São Luís (MA), 04 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA
Juiz de Direito Titular da Comarca de Itinga do Maranhão
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 27, Jardim Planalto
CEP: 65939-000 Itinga do Maranhão – MA

Assunto: Recomendação quanto aos processos com réus presos provisórios.

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, no dia 11 de junho de 2012, da existência de 05 (cinco) processos com réus presos provisórios, recomendo a Vossa Excelência que continue dando o devido andamento aos citados feitos, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2012 12:46 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 442012
Código de validação: 7BD3400899

São Luís, 04 de julho de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ
NESTA

Assunto: Deficiência no encaminhamento de material à Comarca de Itinga do Maranhão/MA.

Senhor (a) Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da Comarca de Itinga do Maranhão/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamentos, solicitamos-lhe o suprimento da necessidade reclamada, com o encaminhamento à referida unidade jurisdicional de 02 (duas) impressoras, 03 (três) computadores e 03 (três) nobreks, a fim de viabilizar os trabalhos na Vara e possibilitar o bom andamento dos serviços judiciários.

Cordialmente,

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2012 13:27 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2012 16:18 (ISABELLA DE AMORIM

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARGA MARTINS LAGO)

ANEXO III

RESPOSTAS ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO ANEXO II

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-DMEPC - 332012
Código de validação: 52BA80012A

São Luís, 05 de julho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Isabella de Amorim Parga Martins Lago
Juíza Auxiliar da Corregedoria

**Assunto: Deficiência no encaminhamento de material à Comarca de
Itinga do Maranhão/MA.**

Excelentíssima,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que, após contato telefônico com o secretário Raul Pires Rêgo da Comarca de Itinga nos foi comunicado à inexistência até o momento de requisição desses materiais.

Segundo informações da Divisão de Administração Patrimonial do TJ, a referida comarca está incluída na rota de atendimento do mês de agosto com 5 (cinco) computadores e 5 (cinco) nobreaks, entretanto a solicitação de impressora não será atendida devido a falta desse material em estoque.

Respeitosamente,

MARCIA CRISTINA RIBEIRO FONSECA
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Divisão de Material e Patrimônio da cgj
Matrícula 157537